

## **Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)**

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “Serviços Académicos - Abandono Escolar”, com financiamento “Financiamento próprio”, nas seguintes condições:

### **1. Área Científica:**

Relações Internacionais

### **2. Requisitos de admissão:**

Os Serviços Académicos do IPB divulgam a seguinte oferta:

Área de Formação: Línguas para Relações Internacionais

Nível de Qualificação: Licenciatura e inscrição em Mestrado da área científica

Experiência Profissional: Experiência no atendimento a estudantes estrangeiros, conhecimento pormenorizado dos procedimentos de reconhecimentos de graus estrangeiros.

Competências de comunicação oral e escrita em português, inglês e castelhano.

### **3. Plano de trabalhos:**

O plano de trabalho inclui:

Realização de atividades no âmbito dos Serviços Académicos:

- 1 - Candidaturas/Matrículas de estudantes internacionais;
- 2 - Atendimento presencial e on-line a falantes de línguas estrangeiras;
- 3 - Reconhecimentos de graus estrangeiros
- 4 - Participação numa investigação que permita avaliar o abandono escolar de estudantes internacionais

### **4. Objetivos:**

Definir, planear e garantir a execução de todas as atividades do projeto.

Conhecer os processos de candidaturas e matrículas de cidadãos internacionais;

Conhecer os processos de reconhecimento de graus estrangeiros;

Avaliar os processos de abandono escolar de estudantes internacionais.

### **5. Legislação e regulamentação aplicável:**

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>;

Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

### **6. Local de trabalho e orientação científica:**

O trabalho será desenvolvido em Serviços Académicos do IPB, sob a orientação científica de Isabel Joana Aguiar Santos.

### **7. Duração da bolsa:**

A bolsa terá a duração inicial de 12 meses, com início previsto em 03/01/2022 (com possibilidade de renovação até um máximo de 24 meses).

### **8. Valor do subsídio de manutenção mensal:**

O montante da bolsa corresponde a 835,98, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

### **9. Métodos de seleção e respetiva valoração:**

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Currículo Vitae - 30%

Carta de Motivação - 10%

Entrevista: 60%

### **10. Composição do Júri de Seleção:**

Carla Cidália Ribeiro da Costa

Dina Conceição Jerónimo Macias

Isabel Joana Aguiar Santos

### **11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:**

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

### **12. Prazo de candidatura:**

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 17/11/2021 e 02/12/2021.

### **13. Forma de apresentação das candidaturas:**

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para [ccrc@ipb.pt](mailto:ccrc@ipb.pt), acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

### **14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:**

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.